PORTARIA JUCERJA Nº 1545, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- CI JUCERJA/SRC N.º 054/17 e Ofício nº 035/2017

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- Convênio assinado com a Prefeitura de Casimiro de Abreu - Processo n.º E-11/50.114/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do município de Casimiro de Abreu, EMERSON JORGE DA ROSA – Matrícula 2727, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1303/2014.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8